



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2806/2022

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

Processo nº 0083231-48.2022.8.19.0001,
ajuizado por ,
representado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 1º **Juizado Especial Fazendário** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos **Atropina 0,5% colírio**, **Clobazam 10mg comprimido**, **Baclofeno 10 mg comprimido**, **Fenobarbital 40mg/mL solução 4%**, **Salbutamol spray 100mcg/jato**, **Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose aerossol** e **Cloreto de Sódio 0,9% 10mL**; ao cosmético **pasta d'água**; e aos insumos **sonda de aspiração nasal nº08 (290/mês)**, **gaze estéril (150/mês)**, **seringa não agulhada de 60mL (150/mês)**, **fixação para traqueostomia (35/mês)**, **seringa não agulhada de 10mL (90/mês)**, **espuma para traqueostomia (65/mês)**, **pacote de fralda tamanho M (240/mês)**, **balão auto inflável com reservatório, cânula de traqueostomia tipo plástica nº 4,5 sem balão (01 unidade/semestre)**, **extensor flexível para aspiração (borracha para aspirador) (04/mês)**, **fixador pata traqueostomia com velcro (04/mês)**, **compressa de gaze não tecido em TNT (Non Woven) (500 unidades/bimestre)**, **sonda de gastrostomia nível de pele "tipo button" 16 FR 1,2cm (01 unidade/ano)**, **kit de extensores para sonda de gastrostomia nível de pele "tipo button" (04 unidades/ano)** e **nobreak com autonomia para 6 horas**.

I – RELATÓRIO

1. Acostado às folhas 241-252, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1062/2022 emitido em 25 de maio de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico que acomete o Autor – **encefalopatia crônica não progressiva por asfixia neonatal, epilepsia, hidrocefalia e gastrostomia** –, à indicação e ao fornecimento dos medicamentos **Atropina 0,5% colírio**, **Clobazam 10mg comprimido**, **Baclofeno 10 mg comprimido**, **Fenobarbital 40mg/mL solução 4%**, **Salbutamol spray 100mcg/jato**, **Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose aerossol** e **Cloreto de Sódio 0,9% 10mL**; do cosmético **pasta d'água**; e dos insumos **sonda de aspiração nasal nº 08**, **gaze estéril**, **seringa não agulhada de 60mL**, **fixação para traqueostomia**, **seringa não agulhada de 10mL**, **espuma para traqueostomia**, **pacote de fralda tamanho M**, **balão auto inflável com reservatório, cânula de traqueostomia tipo plástica nº 4,5 sem balão**, **extensor flexível para aspiração (borracha para aspirador)**, **fixador pata traqueostomia com velcro**, **compressa de gaze não tecido em TNT (Non Woven)**, **sonda de gastrostomia nível de pele "tipo button" 16 FR 1,2cm**, **kit de extensores para sonda de gastrostomia nível de pele "tipo button"** e **nobreak com autonomia para 6 horas**. Ressalta-se que no teor conclusivo deste Parecer Técnico foram feitas algumas observações por este Núcleo.

2. Após a emissão do Parecer Técnico supracitado, foi acostado às folhas 263 a 264, documento médico em impresso do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro emitido pelo médico em 19 de julho de 2022.



3. Narra o documento médico que o pleito **Atropina 0,5% colírio** foi indicado ao Autor, tendo em vista que este apresenta **sialorreia**, exibindo dificuldade de deglutição do volume de saliva normalmente produzida. Quanto ao pleito **pasta d'água**, foi relatado que este cosmético se deve à necessidade de proteção da pele do Autor que usa fraldas, a fim de evitar o quadro de dermatite e de infecção fúngica (candidíase cutânea). No que tange à possibilidade de substituição do medicamento **Clobazam**, o médico relatou que se faz necessário avaliação pelo neurologista assistente do Autor. Acrescentou ainda que o Requerente já faz uso de outros medicamentos com ação anticonvulsivante e espasmolítica, sendo necessária avaliação especializada quanto à interação de medicamentos e efeitos colaterais e ressaltou que esta demanda será encaminhada para o neurologista pediátrico que assiste o Suplicante. Frente ao pleito **Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose aerossol**, o médico relatou que é possível a substituição deste pelas apresentações padronizadas (Dipropionato de Beclometasona, nas concentrações de 50mcg aerossol bucal, 200mcg aerossol spray oral e 200mcg aerossol spray oral), já que o Autor está sendo acompanhado por pneumologista pediátrico.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO / DO PLEITO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1062/2022 emitido em 25 de maio de 2022 (241-252).

DO QUADRO CLÍNICO

1. Em acréscimo ao abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1062/2022 emitido em 25 de maio de 2022 (241-252), segue:

2. **Sialorreia** consiste no aumento do fluxo salivar¹. Existem diferentes causas para a sialorreia. Em alguns casos, a pessoa pode apresentar uma produção excessiva de saliva apenas por conta de uma postura inadequada da cabeça e do pescoço e como resultado de um mal fechamento anatômico da boca. Também pode acontecer em decorrência de algum distúrbio neuromotor, como o AVC, a esclerose múltipla e o Mal de Parkinson².

III – CONCLUSÃO

1. De acordo com os itens 2, 3 e 5 a 12 do teor conclusivo do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1062/2022 de 25 de maio de 2022 (241-252), foram feitas as seguintes considerações por este Núcleo:

- Quanto aos pleitos **Atropina 0,5% colírio** e **pasta d'água**, foi solicitado que os médicos assistentes descrevessem o quadro clínico completo do Autor, para que esse Núcleo pudesse inferir, de forma técnica e com segurança, a respeito da indicação do medicamento e cosmético em questão.
- Em relação ao medicamento pleiteado, porém não padronizado, **Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose aerossol**, recomendou-se avaliação médica quanto à possibilidade de uso pelo Requerente das apresentações padronizadas no SUS:

¹ Biblioteca virtual em saúde. Descritores em ciências da saúde. Disponível em:

<https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=13178&filter=ths_termall&q=sialorreia>. Acesso em: 22 nov. 2022.

² REDE D'OR. Sialorreia. Disponível em: <<https://www.rededorsaoluiz.com.br/doencas/sialorreia>>. Acesso em: 22 nov. 2022.



Dipropionato de Beclometasona, nas concentrações de 50mcg aerossol bucal, 200mcg aerossol spray oral e 200mcg aerossol spray oral.

- No que se refere ao pleito **Clobazam 10mg**, foi recomendada avaliação médica quanto à possibilidade de uso pelo Autor de um dos medicamentos preconizados pelo SUS para o tratamento da Epilepsia e disponibilizados através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e/ou no âmbito da Atenção Básica.
2. Assim, após a emissão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1062/2022 de 25 de maio de 2022 (241-252), foi acostado aos autos processuais laudo (fls. 263 a 264). Neste sentido, em conformidade com este documento médico, cabe esclarecer que:
- Quanto ao pleito **Atropina 0,5% colírio**, o médico assistente relatou que o Autor apresenta sialorreia. Desse modo, este medicamento **está indicado** para o tratamento do Requerente.
 - Em relação à **pasta d'água**, o médico assistente relatou que tendo em vista que o Autor necessita do uso de fraldas, faz-se necessário tratamento profilático, a fim de evitar quadro de dermatite e de infecção fúngica (candidíase cutânea). Dessa forma, o pleito em questão **está indicado** ao Requerente.
 - No que tange ao medicamento pleiteado, porém não padronizado, **Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose aerossol**, o médico assistente relatou que é possível a substituição deste pelas apresentações padronizadas (Dipropionato de Beclometasona, nas concentrações de 50mcg aerossol bucal; 200mcg aerossol spray oral e 200mcg aerossol spray oral), já que o autor está sendo acompanhado por pneumologista pediátrico.
 - No que tange ao pleito **Clobazam 10mg**, o médico relatou que **se faz necessário avaliação pelo neurologista assistente do Autor**. Acrescentou ainda que o Requerente já faz uso de outros medicamentos com ação anticonvulsivante e espasmolítica, sendo necessária avaliação especializada quanto à interação de medicamentos e efeitos colaterais e ressaltou que **esta demanda será encaminhada para o neurologista pediátrico que assiste o Suplicante**. Destarte, continua sendo necessária a emissão de laudo recente contendo a avaliação médica quanto à possibilidade de uso pelo Autor de um dos medicamentos preconizados pelo SUS para o tratamento da Epilepsia.
3. Por fim, reiteram-se as informações fornecidas nos itens 1, 4, 13 e 14 do teor conclusivo PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1062/2022 de 25 de maio de 2022 (241-252).

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ALINE ROCHA S. SILVA
Farmacêutica
CRF-RJ 14.429
ID. 4357788-1

VANESSA DA SILVA GOMES
Farmacêutica
CRF- RJ 11538
Mat.4.918.044-1

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02